

LEI Nº 437 DE 03 DE JULHO DE 1973

"Abre na Contadaria Municipal um crédito especial de R\$-300,00 (trezentos cruzeiros) para desapropriação"

Antonio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

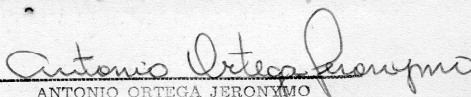
Artigo 1º - Fica aberta na Contadaria Municipal, um crédito especial de R\$-300,00 (trezentos cruzeiros), para despesas de desapropriação de um imóvel situado na Rua Ciríno de Lima nº-130 nesta cidade de Presidente Alves.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, fica anulada parcialmente a seguinte verba de orçamento vigente:

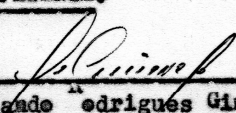
<u>CÓDIGOS</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
02-32 00 09	Transferências Correntes	
02-323009	Transf.Assist.Prev.Social	
	I - I.N.P.S.	<u>R\$-300,00</u>
	<u>TOTAL</u>	<u>R\$-300,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 03 de julho de 1973


ANTONIO ORTEGA JERONIMO
Prefeito Municipal - Presidente Alves

Registrada às folhas 11-Verso e 12 de
LIVRO COMPETENTE.


Orlando Rodrigues Gimenes
Respondendo pela Secretaria

O Distrito de Presidente Alves foi criado, pela Lei Estadual n.º 1428, de 3 de dezembro de 1914. A Lei Estadual n.º 2216, de 2 de dezembro de 1927 criou o Município.